

PROPOSTA REIVINDICATIVA COMUM PARA 2023

INTRODUÇÃO

A Frente Comum de Sindicatos da Administração Pública apresenta a sua Proposta Reivindicativa Comum para 2023 (PRC 2023), num contexto em que se agravam de forma muito significativa as condições de vida e de trabalho no país, ao mesmo tempo que se assiste a uma degradação dos Serviços Públicos, sem paralelo nos últimos anos, situação que exige uma resposta imediata.

Esta realidade, não iludindo o contexto internacional e o aproveitamento que dele é feito contra os trabalhadores, resulta maioritariamente da opção do governo em não dar resposta às questões centrais que assolam o país: o aumento exponencial dos preços - resultante da especulação dos grandes grupos económicos, que continuam a apresentar lucros exorbitantes; a degradação dos Serviços Públicos - por falta de investimento público e má gestão de recursos; e a desvalorização do trabalho - por opção política de classe, que não cria condições para uma justa distribuição da riqueza, ao mesmo tempo que tenta limitar, ainda mais, os direitos dos trabalhadores.

Prova disto são as medidas que o governo apresenta para “responder a esta situação excepcional”, que se caracterizam pela insuficiência e carácter assistencialista, que não só não resolvem as questões de fundo, como podem agravar o futuro de milhões de pensionistas de forma permanente.

Num quadro em que os Serviços Públicos evidenciam ainda mais a sua importância, em todas as dimensões, o governo insiste na sua desvalorização, abrindo caminho ao sector privado como suposta solução para problemas do país. O Serviço Nacional de Saúde e a Escola Pública são um exemplo evidente, mas não exclusivo. Também em áreas como a Cultura, a Justiça, a Habitação, a Segurança Social e o Desporto, o governo não assume as responsabilidades que lhe são atribuídas pela Constituição da República.

Por via do ataque aos direitos dos trabalhadores da Administração Pública, o governo procura aprofundar o processo de degradação dos Serviços Públicos e das Funções Sociais do Estado. Não respondendo às questões centrais – Aumento geral dos salários, valorização das carreiras profissionais, correção da TRU, revogação do SIADAP e reforço das Funções Sociais do Estado – o governo agrava a já evidente falta de atratividade do trabalho na Administração Pública, com consequências diretas na qualidade dos serviços prestados às populações.

Sem a reversão do processo de “transferência de competências”, que a Frente Comum propõe, o governo demitir-se-á de responsabilidades centrais, responsabilizando as autarquias locais, já de si depauperadas de recursos, por serviços públicos que devem ter, pela sua natureza e impacto nas populações, um carácter geral e universal.

Seguem-se as propostas da Frente Comum de Sindicatos da Administração Pública, que contêm as soluções que vão permitir a alteração de políticas, valorizando os trabalhadores e reforçando os Serviços Públicos. Exige-se do governo uma negociação séria de todas elas.

A Frente Comum, os Sindicatos que a integram e os trabalhadores da Administração Pública, reafirmam a disponibilidade para desenvolver toda a luta necessária para a concretização das propostas agora apresentadas.

PRIORIDADE REIVINDICATIVA IMEDIATA

Perante a escalada dos preços, que em alguns produtos essenciais ultrapassa já os 40%, e do custo de vida, registando-se em agosto uma inflação homóloga de 9%, impõe-se uma resposta imediata que valorize os salários e os trabalhadores da Administração Pública. Neste contexto, a Frente Comum exige:

- **O aumento intercalar das remunerações, no sentido de repor o poder de compra perdido em 2022;**
- **A atribuição a menção de relevante ou equivalente, a todos os trabalhadores, no presente ciclo avaliativo.**

PRIORIDADES REIVINDICATIVAS PARA 2023

1. DIGNIFICAR O ESTATUTO SOCIOPROFISSIONAL DOS TRABALHADORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A Frente Comum reivindica:

- a. Aumento salarial de 10%, num mínimo de 100€, para todos os trabalhadores, com efeitos a de 1 de janeiro de 2023;
- b. Aumento do salário mínimo na Administração Pública para 850 euros;
- c. Correção da Tabela Remuneratória Única, de acordo com o n.º 3 do artigo 147º e o artigo 148º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas;

- d. Atualização do subsídio de refeição para 9 Euros;
- e. Descongelamento efetivo das promoções e das progressões nas posições remuneratórias, abrangendo todas as carreiras e todas as categorias, salvaguardando, para a sua generalidade, a contabilização de todo o tempo de serviço, sem faseamentos e garantindo o pagamento integral da valorização remuneratória a quem se aposente, assegurando o princípio de que o aumento do salário mínimo nacional não constituiu, nem constitui, uma alteração de posição remuneratória;
- f. Contagem de todo o tempo de serviço nas carreiras em que as progressões dependem deste fator;
- g. Reposição das carreiras, índices remuneratórios e dos seus conteúdos profissionais específicos, tendo como base as existentes antes da revogação operada pela Lei n.º 12-A/2008, contribuindo para uma urgente dignificação do trabalho e valorização dos trabalhadores no âmbito da Administração Pública;
- h. Valorização das carreiras profissionais específicas, garantindo o respeito pelos conteúdos profissionais, diferentes complexidades funcionais e diferenças salariais relativas;
- i. Revogação do SIADAP e sua substituição por um sistema de avaliação sem quotas, formativo, transparente, equitativo e justo, que valorize, realmente, os trabalhadores, potenciando o desenvolvimento e progressão profissionais;
- j. Reposição do valor do pagamento das horas extraordinárias, do trabalho normal em dias feriado e de todos os suplementos que foram alvo de cortes no período da troika, com acréscimo de 50 % na primeira hora e de 75 % nas seguintes, nos dias úteis, e de 100 % nos dias de descanso, salvo regimes mais favoráveis, bem como a reposição do descanso compensatório;
- k. Reposição dos 25 dias de férias e respetivas majorações, para todos os trabalhadores, independentemente do vínculo;
- l. Transitoriamente e no plano imediato, garantia de aposentação sem penalizações aos 40 anos de tempo de serviço e de contribuições, a partir de janeiro de 2023;

- m. Reposição dos escalões de IRS existentes antes das alterações introduzidas com a entrada da troika em Portugal, recuperando maior justiça fiscal e protegendo os rendimentos do trabalho;
- n. Reposição integral do direito à indemnização devida por motivo de acidente de trabalho e/ou doença profissional;
- o. Criação de Serviços de Saúde Ocupacional em todos os serviços da Administração Pública;
- p. Identificação e regulamentação das profissões de desgaste rápido;
- q. Atualização da lista de Doenças Profissionais, adequando-se os respetivos critérios de classificação ao contexto profissional;
- r. Regulamentação e aplicação dos suplementos remuneratórios, com destaque para o suplemento de insalubridade, penosidade e risco, suplemento de disponibilidade permanente e do suplemento de prevenção ou piquete, entre outros;
- s. Extensão do suplemento de insalubridade e penosidade a todos os trabalhadores cujas funções desempenhadas comportem uma sobrecarga funcional que potencie o aumento de probabilidade de lesão ou o risco agravado;
- t. Atualização do valor de todos os suplementos remuneratórios;
- u. Criação de regimes compensatórios que reconheçam e valorizem a especificidade das profissões;
- v. Garantia da possibilidade de dispensa de trabalho por turnos e noturno após 20 anos de permanência nesses regimes ou quando o trabalhador tiver 55 anos de idade, sem perda de remuneração;
- w. Circunscrição do exercício de horários por turnos e noturno apenas aos serviços em que este tipo de horários é essencial para a garantia de direitos básicos às populações;
- x. Dedução em sede de IRS, de todas as despesas resultantes da aquisição de equipamentos, designadamente informáticos, de apoio à atividade profissional e de materiais/consumíveis indispensáveis para esta atividade, nos termos do que se encontra estabelecido no artigo 168.º do Código de Trabalho.

2. 35 HORAS PARA TODOS!

A Frente Comum reitera a exigência da aplicação do horário semanal de 35 horas a todos os trabalhadores que exerçam funções públicas, independentemente do vínculo e colocação. Para além disso, rejeita firmemente a adaptabilidade, o banco de horas e todas as formas de desregulação de horários.

3. DEFENDER O EMPREGO PÚBLICO E ACABAR COM OS VÍNCULOS PRECÁRIOS

A Frente Comum exige:

- a. Reposição e/ou atribuição do vínculo de nomeação definitiva a todos os trabalhadores que exerçam funções públicas;
- b. Eliminação de todas as formas de precariedade na Administração Pública e a abertura de procedimentos concursais que garantam a efetivação do princípio de que a necessidades permanentes tem de corresponder um vínculo definitivo;
- c. Conclusão imediata do programa de regularização extraordinária de vínculos precários na Administração Pública (PREVPAP);
- d. Integração de todos os trabalhadores excluídos do PREVPAP por questões administrativas ou contratados fora da janela temporal desse programa;
- e. Contagem de todo o tempo de serviço dos trabalhadores que foram a concurso, para todos os efeitos legais, independentemente do vínculo de contratação, por analogia com os trabalhadores integrados via PREVPAP;
- f. Contagem para efeitos de progressão, de todo o tempo de serviço aos trabalhadores com contrato individual de trabalho;
- g. Fim dos bloqueios à contratação de trabalhadores na Administração Central, Regional ou Local, dotando-se os serviços do número de trabalhadores necessários ao desenvolvimento das suas funções;
- h. Eliminação da caducidade dos instrumentos de contratação coletiva e a reintrodução do princípio do tratamento mais favorável ao trabalhador;

- i. Efetivação do direito à participação na elaboração de legislação laboral, assegurando-se o cumprimento da lei e do direito à negociação;
- j. Garantia de que o acesso aos cargos de chefia se faz por via concursal, a todos os níveis e em todos os serviços da Administração Pública, com exceção dos cargos passíveis de eleição direta pelos trabalhadores;
- k. Fim das parcerias público-privadas;
- l. Integração na esfera pública de todas as funções sociais do Estado;
- m. Até à concretização da alínea anterior, garantia de que todas as instituições que beneficiam de protocolos de cooperação com o Estado sejam impedidas de contratar trabalhadores com vínculos precários, para o desempenho de funções de carácter permanente.

4. DEFENDER O DIREITO A UMA APOSENTAÇÃO/REFORMA DIGNA PARA TODOS

A Frente Comum exige:

- a. Aumento de todas as Pensões de Aposentação/Reforma, de modo a recuperar o poder de compra perdido;
- b. Incidência dos descontos para a Caixa Geral de Aposentações ou Segurança Social sobre a totalidade das remunerações e suplementos auferidos pelos trabalhadores da Administração Pública em situação de cedência, mobilidade ou qualquer outra legalmente prevista, devendo este procedimento ser assegurado pela entidade pública processadora da remuneração, de modo a não prejudicar o valor de referência para efeitos de aposentação;
- c. Reposição das condições gerais para aposentação com 36 anos de serviço, independentemente da idade, e reposição da forma de cálculo das pensões, salvaguardando regimes específicos consagrados ou a consagrar com condições de acesso mais favoráveis;
- d. Fixação da pensão de sobrevivência em 60% da pensão do cônjuge falecido e em 70% no caso de haver mais do que um beneficiário da pensão do cônjuge falecido;

- e. Criação de condições específicas no acesso à aposentação sem penalizações aos trabalhadores vítimas de acidentes de trabalho ou de doença profissional;
- f. Aplicação da retribuição mínima mensal garantida como valor base para atualização de pensões e de outras prestações atribuídas pelo sistema de Segurança Social e da Caixa Geral de Aposentações;
- g. Antecipação da idade de aposentação ou reforma para os trabalhadores em regimes de trabalho por turnos ou noturno, em virtude do desgaste e da penosidade dessas formas de prestação de trabalho.

5. RESPEITAR OS DIREITOS SOCIAIS E LABORAIS INDIVIDUAIS E COLETIVOS

A Frente Comum reivindica:

- a. Negociação e a contratação coletiva que os governos têm inteira obrigação de respeitar e promover;
- b. Direito ao emprego e o reforço do papel da Administração Pública e dos Serviços Públicos na satisfação das necessidades básicas da população e das funções sociais do Estado;
- c. Garantir que, até à reposição do vínculo de nomeação definitiva, nenhum trabalhador da Administração Pública, independentemente da colocação ou do vínculo, é prejudicado em termos de protecção social.
- d. Manutenção da ADSE como sistema público complementar de saúde na Administração Pública, para os trabalhadores e aposentados da Administração Pública, independentemente do tipo de vínculo, repondo o valor das contribuições para 1,5% sobre o período de 12 meses e recusando o caminho da mutualização;
- e. Direito à segurança e saúde no trabalho, cumprindo-se a legislação em vigor e, nomeadamente, a criação de um plano que promova com urgência a remoção em segurança do amianto ainda existente em locais de trabalho da Administração Pública;

- f. Simplificação do processo de eleição dos representantes dos trabalhadores para a Segurança e Saúde no Trabalho;
- g. Não transformação de soluções pontuais em definitivas, nomeadamente a reorganização de serviços, a alteração de horários e das formas de prestação de trabalho, que foram implementadas excecionalmente como resposta ao período pandémico, respeitando-se todos os direitos dos trabalhadores e dos utentes;
- h. Salvaguarda expressa da liberdade de participação e organização sindical de todos os trabalhadores, independentemente do seu local de trabalho ou do regime em que este é prestado.

6. POR UMA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA AO SERVIÇO DAS POPULAÇÕES E DO PAÍS

A Frente Comum exige:

- a. Dotação dos Serviços Públicos de recursos humanos, materiais e tecnológicos para o desenvolvimento de áreas estratégicas para o País, nomeadamente através dos Laboratórios do Estado e do recurso às potencialidades das universidades públicas;
- b. Adoção de políticas públicas de internalização de Serviços, acabando com o regime de *outsourcing* na Administração Pública, sobretudo de mão-de-obra, em todos os sectores essenciais;
- c. Concretização de uma política de contratação que permita assegurar a renovação de quadros na Administração Pública;
- d. Assegurar o financiamento adequado de todos os Serviços Públicos;
- e. Reversão do processo de transferência de competências em curso.



A Frente Comum reafirma a urgência de respostas aos problemas dos trabalhadores da Administração Pública e de reforço das funções sociais do Estado.

Exigem-se soluções imediatas, como o aumento de salários e a contratação de trabalhadores. Exige-se uma alteração de políticas que promova os direitos dos trabalhadores e que garanta uma Administração Pública capaz de responder às necessidades das populações.

A Frente Comum continuará a exigir ao governo, a negociação das matérias apresentadas e continuará o caminho de mobilização de todos os trabalhadores da Administração Pública em torno das suas reivindicações. Este é, aliás, o caminho que garantirá a concretização das legítimas aspirações dos trabalhadores.

Frente Comum de Sindicatos da Administração Pública

Setembro 2022